

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO, REALIZADA EM 11(ONZE) DE MARÇO DE 2.016, ÀS 20:00 (VINTE) HORAS, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos 11(onze) dias do mês de março do ano de 2.016, às 20:00 (vinte) horas, em segunda convocação, reuniram-se na sub-sede do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Anexos de Jales e Região, sito à Rua Dermival Franceschi, nº 1990, Centro, na cidade de Pereira Barreto, estado de São Paulo, os empregados em empresas de Transporte de CARGAS (exceto os dos setores Administrativos e Trabalhadores em Escritórios que possuam representação própria) bem como, na condição de categoria diferenciada – Art. 511, § 3º da CLT de todos os trabalhadores celetistas que exerçam as funções de motoristas, ajudantes, tratoristas, operadores de máquinas e equipamentos automotivos empregados em EMPRESAS DOS DEMAIS RAMOS DE ATIVIDADE (COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, SERVIÇOS, USINAS DE AÇÚCAR E ALCOOL, DESTILARIAS DE ALCOOL, CONDOMÍNIOS DE EMPREGADORES AGRÍCOLAS, SUCROALCOLEIRAS, AGROINDÚSTRIA, RURAIS, AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, COMUNICAÇÃO, BANCÁRIAS, FINANCEIRAS, DE ENSINO E DO SETOR PÚBLICO), sediados nas cidades de Guzoldândia, Ilha Solteira, Nova Canaã Paulista, Pereira Barreto, Sud Mennucci e Suzanópolis que atenderam ao chamado inserto no edital de convocação publicado no Jornal Diário Regional, edição de 05 de Março do ano de 2016, página 3 para discussão e deliberação sobre os seguintes assuntos componentes da ordem do dia e constantes do referido edital: 1) Leitura, discussão e eventual aprovação das atas das Assembléias anteriores; 2) Discussão, votação e eventual aprovação das pautas de reivindicações a serem encaminhadas para os setores patronais contendo cláusulas sociais e econômicas, com vigência de 01 de Maio de 2.016 à 30 de Abril de 2017; 3) Discussão e deliberação sobre os percentuais a serem descontados dos empregados a título de Contribuição Assistencial; 4) Discussão e deliberação acerca do prazo e da forma para oposição dos trabalhadores ao desconto da Contribuição Assistencial; 5) Discussões e deliberações acerca da manutenção ou não da cobrança da Contribuição Confederativa constitucionalmente instituída; 6) Delegação de poderes para a diretoria do Sindicato negociar por vias administrativas as referidas convenções, firmando-as em nome próprio, ou, em caso de impossibilidade, suscitar dissídios coletivos; 7) Outros assuntos do interesse da classe e da entidade. Dando início aos trabalhos o senhor José Roberto Duarte da Silveira, presidente do sindicato, saudou os presentes e, verificando o comparecimento de número suficiente de trabalhadores para a realização da assembléia em segunda convocação, consoante assinaturas lançadas no livro próprio de presença, declarou aberta e instalada a assembléia. Ato contínuo, o senhor presidente do sindicato solicitou que os trabalhadores participantes da assembléia indicassem 02 (duas) pessoas capacitadas para atuarem juntamente à direção dos trabalhos na condição de secretário e escrutinador tendo sido indicados, por unanimidade e aclamação, os senhores Aivaldo Caldeira da Silva, para atuar como secretário, e o senhor Jesus Mariano de Castro, para funcionar como escrutinador. Em seguida o senhor presidente do sindicato solicitou a mim, secretário, que tomasse as notas necessárias para a posterior lavratura da competente ata e que procedesse à leitura do edital de convocação, o que foi por mim, secretário, prontamente realizado. Fazendo uso da palavra o senhor presidente indagou dos presentes da possibilidade de se poder iniciar a discussão e votação dos itens constantes do edital de convocação, obtendo como resposta a afirmação de que estavam todos aptos a discutir os referidos itens. Passou-se então a discussão do item “1” constante da ordem do dia, que trata do seguinte: 1) Leitura, discussão e eventual aprovação das atas das Assembléias anteriores. Solicitou o senhor presidente a mim secretário que procedesse a leitura da ata da assembléia anterior, que foi lida imediatamente. Em seguida, o senhor presidente perguntou aos presentes se havia manifestação acerca da referida ata, não havendo ninguém que pretendesse manifestar-se a respeito da mesma. Colocou então o senhor presidente o tema em votação, para aprovação ou não, do texto da ata da assembléia anterior tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade e aclamação dos presentes a ata da assembléia anterior da maneira como consta no livro próprio de atas. Dando continuidade aos trabalhos, passou-se a discussão do item “2” a ordem do dia inserto no edital de convocação e que está assim redigido: 2- Discussão, votação e eventual aprovação das pautas de reivindicações a serem encaminhadas para os setores patronais contendo cláusulas sociais e econômicas, com vigência de 01 de Maio de 2.016 a 30 de Abril de 2017. Fazendo uso da palavra o senhor presidente passou a relatar aos presentes os percentuais de defasagem dos salários em relação inflação corrente e para encerrar sugeriu que o percentual de reajuste a ser reivindicado da classe patronal para o mês de maio de 2.016 fosse correspondente ao percentual apurado pelo INPC/IBGE do período anterior além de um aumento real dos salários no percentual de 7% (sete por cento) calculado sobre o salário vigente. Sugeriu ainda o senhor presidente, fazendo uso da palavra, que a partir de maio de 2016 os reajustes ocorressem com base no INPC/IBGE de 04(quatro) em (04) quatro meses, ou seja, 03(três) vezes ao ano. Franqueada a palavra a quem dela pretendesse fazer uso, não foram registradas manifestações ou propostas alternativas. Assim sendo, colocou o senhor presidente em votação a proposta por ele apresentada que resultou aprovada por unanimidade. Dando continuidade aos trabalhos o senhor presidente da mesa apresentou aos presentes uma minuta de pauta de reivindicações sociais com itens para apreciação da assembléia e solicitou a mim, secretário, que procedesse à leitura de item por item. Encerrada a leitura abriu-se a discussão. Após esclarecimentos das dúvidas conclui-se que nada havia a ser acrescentado ou excluído, passando-se imediatamente ao processo de votação para aprovação ou não da pauta. Realizada a votação foi a mesma aprovada por

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br - E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

unanimidade e aclamação dos presentes, em sua totalidade de reivindicações de natureza social. Uma vez esgotados os debates em torno do item "2" passou imediatamente o Senhor Presidente ao item "3" da ordem do dia que trata da discussão e deliberação sobre os percentuais a serem descontados dos empregados a título de Contribuição Assistencial. Prounciou-se o Senhor Presidente do Sindicato, o Companheiro José Roberto, dizendo o seguinte : a-) que a força motriz do Sindicato dos Motoristas de Jales são os membros das categorias profissionais que o mesmo representa; b-) que não fossem os trabalhadores e trabalhadoras representadas pelo Sindicato este não teria razão de existir; c-) que a receita financeira do Sindicato dos Motoristas de Jales provém única e exclusivamente dos descontos realizados nos salários dos trabalhadores conforme previsão legal; d-) que esta fonte de receita proveniente dos trabalhadores é o que consolida o Sindicato em entidade independente e autônoma; e-) que para fazer face às despesas decorrentes de suas atividades o Sindicato necessita das contribuições de todos os seus representados; f-) que os custos envolvidos com a campanha salarial propriamente dita, destacando-se dentre eles publicação de editais, mobilização de diretores, assessores e funcionários para participação em assembleias e reuniões de negociação com a classe patronal, combustível e manutenção de veículos necessários aos deslocamentos para as cidades componentes da base territorial dentre outros, são expressivos e vultuosos; g-) que para fazer face às despesas decorrentes não só da campanha de data base mas também aquelas destinadas à manutenção e ampliação das ações sindicais diversas, dos benefícios e convênios já existentes e ainda daqueles que poderão vir a ser implantados a entidade necessita de incremento e majoração da contribuição assistencial; h-) que como forma de compensação face ao aumento que será proposto, se aprovado a Diretoria do Sindicato irá propor a isenção do desconto da Contribuição Confederativa que será debatida no item "5" da ordem do dia; i-) que tendo em vista a necessidade de crescimento e fortalecimento do Sindicato e sua representatividade, para a data base 2016/2017 a proposta formulada pela Diretoria da Entidade a título de Contribuição Assistencial é a seguinte : CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2016/2017. PERCENTUAL DE DESCONTO = 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2016, JULHO/2016, AGOSTO/2016, SETEMBRO/2016, OUTUBRO/2016, DEZEMBRO/2016, JANEIRO/2017, FEVEREIRO/2017, MARÇO/2017 E ABRIL/2017; 5% (CINCO POR CENTO) EM JUNHO/2016 E 5% (CINCO POR CENTO) EM NOVEMBRO/2016. BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. VIGÊNCIA = DE MAIO/2016 A ABRIL/2017. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. Tecidas tais considerações o Senhor Presidente abriu o tema aos debates e discussões, franqueando a palavra a quem dela pretendesse fazer uso. Registraram-se manifestações diversas de trabalhadores, todas em sentido de apoio aos dizeres e proposta da diretoria do sindicato. Findos os debates, disse o Senhor Presidente que, à míngua de outra, colocaria em votação a proposta resumida por ele apresentada, qual seja: CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL CONCERNENTE À DATA BASE 2016/2017. PERCENTUAL DE DESCONTO = 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS PARA OS MESES DE MAIO/2016, JULHO/2016, AGOSTO/2016, SETEMBRO/2016, OUTUBRO/2016, DEZEMBRO/2016, JANEIRO/2017, FEVEREIRO/2017, MARÇO/2017 E ABRIL/2017; 5% (CINCO POR CENTO) EM JUNHO/2016 E 5% (CINCO POR CENTO) EM NOVEMBRO/2016. BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO NOMINAL. VIGÊNCIA = DE MAIO/2016 A ABRIL/2017. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES PERTENCENTES ÀS CATEGORIAS PROFISSIONAIS REPRESENTADAS PELO SINDICATO, ASSOCIADOS OU NÃO. Realizada a votação a proposta foi aprovada por unanimidade e aclamação dos presentes da forma como apurou o Senhor Escrutinador. Encerradas as discussões pertinentes ao item "3", adentrou o senhor presidente ao item "4" do edital de convocação que trata do seguinte assunto: 4) Discussão e deliberação acerca do prazo e da forma para oposição dos trabalhadores ao desconto da Contribuição Assistencial. Disse o Senhor Presidente, mais uma vez com a palavra : a-) que a Diretoria do Sindicato dos Motoristas de Jales pauta suas ações e proposições pelos princípios democráticos, de justiça e de direito; b-) que tendo em mente estes mesmos princípios seria importante garantir aos trabalhadores o direito e a forma como os mesmos, em querendo, pudessem exercer oposição ao desconto da contribuição assistencial; c-) que em verdade a garantia do direito a ser opor ao desconto pode ser encarada como uma verdadeira injustiça na medida em que todos os trabalhadores, inclusive aqueles que eventualmente viessem a se opor ao desconto da Contribuição Assistencial, são beneficiados pelas conquistas advindas das negociações coletivas e assim sendo não poderiam ficar apenas com os bônus das campanhas, tendo que suportar também os ônus; d-) que a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar para avaliação e votação o seguinte conjunto de regras para a realização da oposição ao desconto, qual seja : PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2016. FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. LOCAL PARA ENTREGA = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = O PRÓPRIO TRABALHADOR. COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS. Feitas tais colocações e a sugestões de proposta o Senhor Presidente abriu a discussão ao plenário, sendo registradas manifestações de apoio às palavras do Presidente e brilhante exposição. Enfim cessadas as manifestações disse o Senhor Presidente do Sindicato que colocaria em votação a seguinte proposta relativa ao tema em discussão: PRAZO = ATÉ 30 (TRINTA) DE JUNHO DE 2016. FORMA = A OPOSIÇÃO DEVERÁ SER FEITA DE PRÓPRIO PUNHO PELO TRABALHADOR E EXERCIDA UMA ÚNICA VEZ DURANTE A VIGÊNCIA DA NORMA COLETIVA. LOCAL PARA ENTREGA = SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. PROTOCOLO = O SINDICATO DEVERÁ FORNECER RECIBO OU PROTOCOLO DE RECEBIMENTO. PESSOA AUTORIZADA A ENTREGAR O DOCUMENTO DE OPOSIÇÃO = O PRÓPRIO TRABALHADOR. COMUNICAÇÃO AO EMPREGADOR = DEVERÁ SER FEITA PELO TRABALHADOR NO PRAZO DE 05 DIAS CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA OPOSIÇÃO PELO SINDICATO. RETRATAÇÃO = SERÁ ADMITIDA A RETRATAÇÃO DA OPOSIÇÃO TAMBÉM POR DOCUMENTO ESCRITO E ASSINADO PESSOALMENTE PELO TRABALHADOR E POR ELE ENTREGUE NA SEDE OU SUB SEDES DO SINDICATO. DEVOLUÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS = A APRESENTAÇÃO DE OPOSIÇÃO NÃO TERÁ EFEITO RETROATIVO PARA FINS DE RESTITUIÇÃO DE VALORES JÁ DESCONTADOS. Realizada a votação a proposta foi aprovada pela unanimidade e aclamação dos presentes da forma como aferiu o companheiro Escrutinador. Findas as deliberações pertinentes ao item “4” do edital de convocação adentrou imediatamente o Senhor Presidente ao item “5” cuja redação é a seguinte: 5) Discussões e deliberações acerca da manutenção ou não da cobrança da Contribuição Confederativa constitucionalmente instituída. Com a palavra o Companheiro José Roberto Duarte da Silveira, Presidente da Entidade, disse : a-) que se encontrava em vigor desde 30 de janeiro de 1998 o desconto da Contribuição Confederativa por força das deliberações tomadas em Assembleia Geral; b-) que da forma como é do conhecimento de todos o percentual de desconto da Contribuição Confederativa é de 2% (dois por cento) mensal do salário base do trabalhador; c-) que era objetivo da Diretoria do Sindicato de colher dos trabalhadores seus pareceres atualizados sobre a manutenção, ou não, da continuidade do desconto a título de Contribuição Confederativa nos moldes aprovados pela assembleia de 30 de janeiro de 1998; d-) que diante das deliberações tomadas quando das discussões do item “3” da ordem do dia pelas quais fora aprovado um incremento no percentual da Contribuição Assistencial, era do entendimento da Presidência e Diretoria do Sindicato que com o escopo de não sobrecarregar os trabalhadores aqueles que pagassem a Contribuição Assistencial deveriam ser isentos do ônus de pagamento da Contribuição Confederativa; e-) que a Diretoria do Sindicato gostaria de apresentar a seguinte proposta relativa ao tópico em debate : CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. PERCENTUAL DE DESCONTO = 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS. BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO BASE. VIGÊNCIA = DE MAIO/2016 A ABRIL/2017. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES ASSOCIADOS AO SINDICATO. ISENÇÃO = FICAM ISENTOS DO PAGAMENTO AQUELES TRABALHADORES QUE TIVEREM DESCONTADOS DE SEUS SALÁRIOS A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PELO PERÍODO DE MAIO/2016 A ABRIL/2017. Realizadas estas ponderações o Senhor Presidente abriu a discussão ao plenário, sendo registradas manifestações de apoio às palavras do Presidente. Enfim cessadas as manifestações disse o Senhor Presidente do Sindicato que colocaria em votação a seguinte proposta relativa ao tema em discussão: CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA. PERCENTUAL DE DESCONTO = 2% (DOIS POR CENTO) AO MÊS. BASE DE CÁLCULO = SALÁRIO BASE. VIGÊNCIA = DE MAIO/2016 A ABRIL/2017. ABRANGÊNCIA = TODOS OS TRABALHADORES ASSOCIADOS AO SINDICATO. ISENÇÃO = FICAM ISENTOS DO PAGAMENTO AQUELES TRABALHADORES QUE TIVEREM DESCONTADOS DE SEUS SALÁRIOS A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PELO PERÍODO DE MAIO/2016 A ABRIL/2017. Realizada a votação a proposta foi aprovada pela unanimidade e aclamação dos presentes da forma como aferiu o companheiro Escrutinador. 6) Delegação de poderes para a diretoria do Sindicato negociar por vias administrativas as referidas convenções, firmando-as em nome próprio, ou, em caso de impossibilidade, suscitar dissídios coletivos. O senhor presidente esclareceu aos presentes que para que a entidade encaminhasse as negociações junto às representações do setor patronal seria necessário que a assembléia autoriza-se tal encaminhamento. Após colocada em discussão esta necessidade, os presentes por unanimidade e aclamação resolveram outorgar poderes à direção da entidade para encaminhar a pauta de reivindicações do setor patronal bem como suscitar dissídio caso as negociações resultassem infrutíferas. Findos os debates em torno do item 6 da ordem do dia, adentrou o senhor presidente ao item final da ordem do dia que trata do seguinte assunto: 7) Outros assuntos do interesse da classe e da entidade. Com a palavra manifestou-se o senhor presidente dizendo que este tópico destinava-se a discussão de assuntos de interesse da classe e da entidade, franqueando a palavra a quem dela pretendesse fazer uso para sugestão de assuntos de interesse geral a serem discutidos. Como não houve manifestação de pessoas interessadas em trazerem assuntos diversos à discussão, o item restou prejudicado. Nada mais havendo a ser tratado, após a proclamação dos resultados, o presidente da assembléia agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, senhor Adivaldo Caldeira da Silva secretário da mesa, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por todos os integrantes da mesa. Pereira-Barreto - SP., 11(onze) de março de 2016, às 21:10 (vinte e uma horas e dez minutos).....

**SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO**

Site: www.sindmotoristasjales.com.br E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA - Presidente

ADIVALDO CALDEIRA DA SILVA - Secretário

JESUS MARIANO DE CASTRO - Escrutinador